

## LEI Nº 2.513 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 52 de autoria Mesa Diretora)

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**. A Lei nº 2.222 de 29 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada

- exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato legislativo, no valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." (NR)
- "Art. 5°. A solicitação de reembolso será efetuada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente por meio de requerimento, salvo no mês de dezembro quando a solicitação deverá ser feita até o dia 15 (quinze) do referido mês." (NR)
- **Art. 2º.** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.
- **Art. 3º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual do Município e demais Leis Orçamentárias ao previsto na presente Lei.
  - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita